



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 412/88

Altera os valores constantes do anexo III, da Lei nº 374/87, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os Valores constantes do Anexo III, da Lei nº 374/87, passam a reger-se pela Tabela anexa.

Art. 2º- Os efeitos desta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 1.988.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 016/88
Autor: Executivo Municipal

p/EMM

Publicado no Jornal
de Notícias, nº 689
de 25 | 06 | 1988
Dinorás
491 Responsável



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

"TABELA DE VENCIMENTOS MENSALS"

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO EM CZ\$
01	8.712,00
02	9.147,00
03	9.604,00
04	10.084,00
05	10.588,00
06	11.117,00
07	11.672,00
08	12.256,00
09	12.868,00
10	13.511,00
11	14.186,00
12	14.895,00
13	15.639,00
14	16.420,00
15	17.241,00
16	18.103,00
17	19.008,00
18	19.958,00
19	20.955,00
20	22.002,00
21	23.102,00
22	24.257,00
23	25.469,00
24	26.742,00
25	28.079,00
26	29.482,00
27	30.956,00
28	32.503,00
29	34.128,00
30	35.834,00
31	37.625,00
32	39.506,00
33	41.481,00